



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2018

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O departamento de Ensino e Pesquisa (AngioCorpore) e a Comissão de Residência Médica do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Dr. Bernardino de Campos, 47 – 2 °C - Vila Belmiro - Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11065-910, no horário das 09 horas até às 16 horas, até 48 horas após sua divulgação

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CLÍNICA MÉDICA	2	6
CIRURGIA GERAL	2	2

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CIRURGIA VASCULAR**	2	4

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA *** de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CARDIOLOGIA***	2	3

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

3. Inscrições pelos CORREIOS.

3.1. O período de 16/11/2017 a 15/12/2017 até às 17:00 (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I) ao final deste edital, com seu endereço e telefone para contato, atualizados.

3.2. Para a finalização da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento correspondente, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 3146-1 na conta corrente: 1602-0. Favorecido: Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular – Ltda – CNPJ: 66.499.658/0001-06;

3.3. Enviar por correspondência o formulário de inscrição preenchido e assinado (está no anexo I do edital), os documentos de inscrição (item 4.3 do edital) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e encaminhar para o endereço: Angiocorpore – Ensino e Pesquisa, Av. Bernardino de Campos, 47 – 2°C – Vila Belmiro - CEP 11065-910 - Santos-SP.

3.4. O comprovante com o número de inscrição será encaminhado para o e-mail do candidato, sendo que este comprovante o candidato terá que trazer no dia da prova.

4. Inscrições presenciais.

4.1. Poderão ser realizadas inscrições presenciais, no seguinte endereço: Av. Bernardino de Campos, 47 – 2°C – Vila Belmiro - CEP 11065-910 - Santos-SP – Angiocorpore (Ensino e Pesquisa), no horário das 9h00 até às 16h00, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, onde deverá preencher seu endereço e telefone para contato, atualizados (está no anexo I do edital). A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição junto com o comprovante de depósito bancário, que deverá ser apresentado dia da prova.

4.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).
- b) 01 Cópia da cédula de identidade;
- c) 01 Cópia legível do cadastro de pessoa física - CPF;
- d) 01 Cópia do documento oficial da instituição de ensino (Diploma) onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra.
- e) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- f) Para os programas com pré-requisito(s), apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica - PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;
- g) Cópia comprovante de pagamento da taxa de inscrição (dados bancários no item 3.2 do edital).

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br. *Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época.*

4.4. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

5.1. As inscrições serão realizadas mediante apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.

6.1. Em cumprimento à legislação em vigor, entre os dias 16/11/2017 a 23/11/2017, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo II deste Edital, a ser entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: Angiocorpore – Ensino e Pesquisa, Av. Bernardino de Campos, 47 – 2°C – Vila Belmiro - CEP 11065-910 - Santos-SP, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. Não serão aceitos documentos pelos Correios ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

6.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3. Em 24/11/2017, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.angiocorpore.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

6.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 24/11/2017 eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 9 às 11 horas.

6.5. Em 29/11/2017, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico www.angiocorpore.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo s

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais:

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

13. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória.
2. Análise e argüição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

MODALIDADE ESCOLHIDA	PROVA ESCRITA X PESO	CURRÍCULO X PESO
Clínica Médica	90	10
Cardiologia	90	10
Cirurgia Vascular	90	10
Cirurgia Geral	90	10

a) Para candidatos aos programas de acesso direto: prova escrita com 100 (cem) questões de medicina geral, cada uma valendo 0,9 pontos, totalizando, assim, 90 pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.

b) Para candidatos ao programa de especialidade Cirurgia Vascular, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de Cirurgia Geral, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

c) Para candidatos ao programa de especialidade de Cardiologia, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de Clínica Médica, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

O caderno de questões e o gabarito deverão ser obrigatoriamente devolvidos. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

14. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

14.1. DATA: 16/01/2018

14.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA (1º FASE): Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência situado na Av. Bernardino de Campos, 47- Centro de Estudos no 1º andar - Vila Belmiro – Santos – SP.

14.3. HORÁRIO: início: 9:00 horas e término: 12:00 horas.

15. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%). A 2ª fase será realizada no dia 19/01/2018, a partir das 14 horas, no Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência situado na Av. Bernardino de Campos, 47 - Centro de Estudos no 1º andar – Vila Belmiro – Santos – SP.

15.1. Será selecionado para a 2ª fase, os candidatos que acertarem mais de 50% da prova.o quántuplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota obtida não seja inferior a 50% da nota máxima da 1ª fase.

Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª fase, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª fase. O gabarito e os classificados para a entrevista será divulgado no site www.angiocorpore.com.br no dia 17/01/2018 a partir das 10 horas. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria 48 horas após a divulgação do gabarito.

15.2. A análise do currículo será realizada por um preceptor da área para qual o candidato se inscreveu designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com valor máximo de



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Análise de currículo:	PESO
1. 1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato: a) Duração do internato. b) Possuir Hospital universitário próprio. c) Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	4
1.2. Relacionadas ao currículo: a) Aproveitamento durante o Curso de Graduação. b) Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional c) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão. d) Línguas estrangeiras. e) Monitorias. f) Trabalhos Publicados. g) Trabalhos Apresentados em Congressos. h) Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).	4
2. Relacionadas à Arguição: Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), Expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, Coerência com os dados apresentados no currículo	2

15.3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

16. PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS: a prova (objetiva) versará sobre a especialidade do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

17. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

18. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

18.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

18.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

20. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva e arguição / análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.angiocorpore.com.br e também no quadro de aviso da referida COREME;

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

21.1. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

21.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

21.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

21.4. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

21.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

21.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

21.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

21.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, informado no formulário de inscrição e o comprovante da inscrição.

21.11. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

21.13. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

23. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

24. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. maior nota da prova escrita (objetiva).
- B. maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

25. **DATA:** 05/02/2018 às 16 horas

25.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da Divisão de Ensino no site: www.angiocorpore.com.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

26. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.angiocorpore.com.br. Não será informado por telefone.

27. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e argüição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na sala da sua secretaria até às das 10h00 às 16h00 horas do dia 01/02/2018.

28. O candidato que *anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases descritas neste edital, para programas de acesso direto*. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também na segunda fase dentro da mesma perspectiva, sem elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital de todo o processo seletivo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional *deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição* para o processo seletivo, conforme institui a Resolução CNRM nº 2. de 27 de agosto de 2015.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis horas, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

30. Os recursos deverão ser digitados e assinados, apresentados em duas vias.

31. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

32. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

34. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

35. DATA: 06/02/2018 à 07/02/2018.

36. LOCAL: Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, Av. Dr. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos SP – 2° C – Angiocorpore – Ensino e Pesquisa.

37. HORÁRIO: das 09 às 13 horas ou das 15 às 16 horas.

38. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 04 Fotos 3X4 recentes e coloridas.
- b) 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- c) 02 Cópias Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- d) 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- e) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- f) 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- g) 02 Cópias do R.G. (Cédula de Identidade).
- h) 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- i) 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.
- j) 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- k) 01 Comprovante de inscrição no INSS <http://cnis.inss.gov.br/cnisinternet/faces/login.xhtml>
- l) 01 Cópia da Carteira de Vacinação.
- m) 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior, a 15/01/2018, constando o nº do CEP e bairro).
- n) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- o) Currículo Simplificado.
- p) Certidão Ética Profissional e Certidão de Quitação do Cremesp.

39. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task.

40. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

41. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

42. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

43. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016.

44. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

45. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

46. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 19/02/2018 em (www.angiocorpore.com.br), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

47. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

48. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2018).

49. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

50. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

51. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2018), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS

ETAPAS	Datas
Inscrições	16/11/2017 à 15/12/2017
Solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/11/2017 a 23/11/2017
Confirmação da inscrição com isenção	24/11/2017
Data da Prova - 1ª etapa	16/01/2018
Divulgação do gabarito e classificados para a 2ª etapa (entrevista)	17/01/2018 à partir das 10:00 horas.
Prazo para recursos contra questões da prova	(48 horas após a divulgação do gabarito)
Entrevista (trazer o currículo completo)	19/01/2018 á partir das 14 horas
Resultado 2ª etapa	01/02/2018
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	(48 horas após a divulgação do gabarito)
Resultado Final	05/02/2018
Matricula	06/02/2018 e 07/02/2018

Santos, 01 de novembro de 2017

*Prof. Dr. Rodolfo Leite Arantes
Coordenador COREME*



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2018.

Programa (área escolhida): () Clínica Médica () Cardiologia () Cir. Vascular () Cirurgia Geral

Identificação do Candidato

Nome Completo:				
Telefone: ()		Celular: ()		
E-mail:				
Data de Nascimento:				
Sexo: () M () F		Estado Civil:		
Nacionalidade:				
RG:		Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:				
Filiação:				
End.(Rua, nº, bairro)				
CEP:		Cidade:	Estado:	

Data: ___/___/2017 Assinatura: _____

Inscrição nº: 2018 _____



A ser preenchido pela Secretaria da Comissão de Residência Médica

Recebido em: ___/___/2017.

Assinatura: _____

() Correios

() Pessoalmente

Inscrição nº: 2018 _____



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Concurso de Residência Médica do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Nome do candidato: _____

RG: _____ Telefone(s): _____

Especialidade Pretendida: _____

Nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cad Único: _____

Venho requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso, prevista no Decreto nº 6.953, de 2 de outubro de 2008 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007.

Nestes termos, espera deferimento.

Santos, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

Parecer (uso exclusivo da Comissão)
() Deferido () Indeferido
Motivo:
____ / ____ / ____ . Ass.